

OS ESTUDOS COMPARADOS ENTRE O DIREITO ROMANO E O DIREITO CIVIL BRASILEIRO COMO INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO DOS TRÊS PILARES DA UNIVERSIDADE EM RELAÇÃO AO CURSO DE DIREITO

JAHERT JOST¹; MARIA DAS GRAÇAS PINTO DE BRITTO²

¹Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas – jahertjost@outlook.com

²Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas – graziapb@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Estudos de Direito Comparado: Direito Romano e Direito Civil Brasileiro é um Projeto de Ensino desenvolvido no âmbito da disciplina História das Instituições Jurídicas do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Tem como objetivo principal impulsionar o estudo e o ensino do Direito comparado a partir de estudos históricos-jurídicos dos institutos do Direito Romano e a posterior recepção destes pelo Direito pátrio. Neste sentido, oferece aos estudantes as ferramentas indispensáveis para a compreensão e aplicação do Direito Civil Brasileiro, de matriz romanista (PINTO DE BRITTO, 2020).

Justifica-se o projeto pela importância do direito privado romano para a compreensão de todo o ordenamento jurídico brasileiro e, neste sentido, desenvolve-se estudos em temáticas por demais complexas e relevantes: a capacidade jurídica da pessoa, a estruturação das entidades familiares, a formação e o desenvolvimento das obrigações, entre outros.

No Sistema Jurídico Romano-Germânico, no qual o Direito Brasileiro se filia, as normas da vida civil estão contidas em codificações marcadas pelo alto grau de generalidade e abstração, herança dos trabalhos desenvolvidos pelas Escolas de Direito a partir do Medievo, consolidado quando da formação dos Estados Modernos e reiterado pela corrente juspositivista.

Nesta perspectiva, é de grande importância o estudo comparado entre institutos do Direito Civil Brasileiro e do Direito Romano a fim de identificar, através das fontes, as semelhanças e/ou diferenças existentes, bem como o grau de recepção que ocorreu entre a matriz e o nosso direito. Neste sentido, o estudo impõe-se como instrumento para melhor compreender o sistema jurídico ao qual o Brasil está inserido.

De outro modo, o Direito Romano é fundamental para o conhecimento e compreensão do Direitos de outros países, particularmente dos países de língua latina e, por conseguinte serve de base para de uma integração no âmbito do Direito Internacional, como propõe grandes juristas contemporâneos como Pierangelo Catalano e Giovanni Lobrano, cujos trabalhos frequentemente se voltam para o subcontinente latino-americano.

Neste contexto, o presente projeto tem como meta estimular o estudo e a pesquisa no intuito de conferir uma formação mais completa no campo histórico-jurídico dos docentes e discentes envolvidos no Projeto, e para o aprimoramento do ensino e pesquisa na área do Direito Civil, matéria que compõe, mais da metade do currículo vigente no Curso de Graduação em Direito.

2. METODOLOGIA

A equipe do projeto desenvolve atividades no sentido de aprimorar o ensino de graduação a partir da pesquisa. Formam-se grupos de estudos e pesquisas constituídos por discentes matriculados no Primeiro Ano do Curso de Direito, sob orientação da professora coordenadora, do bolsista de iniciação ao ensino, dos monitores da disciplina e com a contribuição de discentes que se encontram em anos mais avançados do curso que já participaram de projetos similares.

As atividades são monitoradas pelo bolsista de iniciação ao ensino com auxílio dos discentes monitores da disciplina História das Instituições Jurídicas, priorizando, desta forma, o estudo/ensino/pesquisa entre pares, no qual alunos veteranos passam a orientar os grupos, propiciando uma relação marcada pela proximidade, informalidade e horizontalidade, características mais difíceis de se estabelecer entre docentes e discentes.

Por fim, propõe-se que os grupos de estudos e pesquisas sejam autônomos e que passem a estabelecer as metas e objetivos que norteiam o próprio processo de aprendizagem, isto é, que sejam protagonistas do projeto no intuito de facilitar o processo autônomo da autorregulação (JEBBER, 2006).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O projeto em tela passou por três fases desde o seu início em maio de 2020.

A **primeira fase** (maio a setembro de 2020) foi marcada pela recrudescimento da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19, no acrônimo anglófono), o que gerou necessidade de reorganização do formato pretendido, readaptando-se para a nova realidade do Ensino Remoto Emergencial (ERE). Para além da revisão metodológica, foi realizada a escolha de materiais didáticos e bibliográficos para distribuição entre os alunos participantes.

Já na **segunda fase** (outubro de 2020 a maio de 2021), o projeto tomou corpo com a participação de todos os ingressantes no curso do Direito, sendo realizados quase duas centenas de trabalhos comparatísticos de temas jurídicos variados: do início da existência da pessoa natural até os efeitos da morte desta, passando pelos atos ordinários da vida civil como o casamento, a filiação, a formação e extinção das obrigações, a relação entre as pessoas e as coisas, os efeitos sucessórios.

Em junho do corrente ano, o projeto de ensino encontra-se na sua **terceira fase** e segundo ano de execução. Com base nas metodologias da autorregulação e valorização do ensino entre pares, a equipe do projeto tem buscado realizar maior contato no ambiente do ERE, ainda essencial para a manutenção das atividades universitárias. Incluídos alunos dos quatro primeiros anos do curso, busca-se maior contato com os discentes dos anos finais, bem como a presença de mais docentes, com destaque para aqueles que ministram disciplinas do Direito Civil.

Ainda nesta etapa, pretende-se a realização de seminários nos quais os discentes matriculados em “História das Instituições Jurídicas” apresentarão os resultados de suas pesquisas em evento aberto à comunidade acadêmica, possibilitando aos alunos o protagonismo de um evento de divulgação científica, a partir dos seus estudos e pesquisas realizados na Universidade.

A partir das experiências relatadas e previstas para desenvolvimento, o projeto apresenta-se com ênfase em ensino, mas não deixa de fomentar a concretização da indissociabilidade deste com as atividades extensionistas e de pesquisa, nos termos do Artigo 207 da Constituição Federal: “As universidades

gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e **obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.**” (BRASIL, 1988, grifo nosso).

4. CONCLUSÕES

À guisa de conclusão, foi possível verificar a importância dos estudos comparatísticos entre o Direito Romano e o Direito Civil Brasileiro para a formação jurídica do discente. Em que pese a pandemia, em curso, tenha afetado as metodologias e formatos de apresentação inicialmente previstos, houve intenso esforço docente e discente para adaptar a nova realidade das atividades remotas. Considera-se que o projeto tem mostrado sucesso ao integrar conteúdos de disciplinas distribuídas ao longo do curso e possibilitar ao discente um espaço reflexivo acerca das permanências e inovações na seara jurídica, ao passo que pode projetar, por exemplo, tendências de retorno ou distanciamento à matriz romanista. Quantitativamente, o primeiro ano de execução do projeto fora concluído com quase duas centenas de trabalhos realizados em temáticas de demasiada importância para o fortalecimento do ensino de graduação da Faculdade de Direito da UFPel. A equipe do projeto entende ser pertinente a manutenção das metodologias empregadas e a gradual abertura para mais discentes participarem da elaboração e apresentação das atividades desempenhadas. Por fim, é intenção a realização de evento de divulgação científica aberto à comunidade externa onde os discentes participantes irão apresentar os resultados dos seus esforços nos estudos e pesquisas. Possibilita-se, assim, um espaço de reafirmação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. 2021.

JEBBER, L. J. Educação pela autonomia através da auto-regulação: uma perspectiva reichiana. **Escritos educ.**, Ibirité, v. 5, n. 1, p. 26-32, 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-98432006000100005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 jul. 2021.

PINTO DE BRITTO, M. G. **Projeto de Ensino Estudos de Direito Comparado: Direito Romano e Direito Civil Brasileiro**. Pelotas: Portal Institucional da UFPel, 2020. Disponível em: <https://institucional.ufpel.edu.br/projetos/id/u2487>. Acesso em: 15 jul. 2021.